

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 4ª
(QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS
EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES,
PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO,
DA**



**OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
Companhia Aberta – CVM nº 25534
CNPJ 09.114.805/0001-30**

Registro da Oferta na CVM:

1ª Série – CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/165, em 10 de julho de 2023

2ª Série – CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/166, em 10 de julho de 2023

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802, 10º pavimento, salas 901 e 902, 11º pavimento, Glória, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.241-180, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 09.114.805/0001-30 (“**Emissora**”), vem a público, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, em 2 (duas) séries, sendo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures da primeira série e 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures da segunda série, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 30 de junho de 2023 (“**Data de Emissão**”), perfazendo o montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (“**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob rito de registro automático, da OceanPact Serviços Marítimos S.A.*”, celebrado em 16 de junho de 2023, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES**

MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, 2º andar, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita perante o CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures não conversíveis em ações, de emissão de companhia em fase operacional registrada na categoria A perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ^{(1) (2) (3)}
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	16/06/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	16/06/2023
3	Início do <i>Roadshow</i>	21/06/2023
4	Período de análise dos Investidores Profissionais	21/06/2023 a 07/07/2023
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	10/07/2023
6	Obtenção do registro da Oferta na CVM	10/07/2023
7	Divulgação deste Anúncio de Início	10/07/2023
8	Liquidação financeira das Debêntures	14/07/2023
9	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento Data de Início da Negociação das Debêntures na B3	14/07/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores Informações sobre as Debêntures, a Oferta e a distribuição das Debêntures poderão ser obtidas com os Coordenadores e/ou a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023.



Coordenador Líder



Coordenadores

